

Portaria n. 100/2024-PR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, do RITJ/RO;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o protocolo n. [2023/127100](#) constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp) e o SEI n. 0019478-61.2023.8.22.8000,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria Conjunta n. 3097/2023-JSG-SGP, (3742450), publicada no DJE n. 226, de 8/12/2023, que concedeu excepcionalmente diárias ao senhor FELIPE VILAS BOAS FRAGA, por não ter se deslocado à cidade de Porto Velho/RO, para realizar palestra no “Congresso Regional de Direito Notarial e Registral” na qualidade de Colaborador Eventual, nos termos do Despacho 3993 (3803241).

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 18/01/2024, às 13:10 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3805371e o código CRC 49990BDB.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIAS

Portaria n. 8/2024-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da EMERON;

CONSIDERANDO o teor da [Resolução n. 001/2016-EMERON](#), publicado no DJe n. 196, de 18/10/2016, p. 3-4;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI 0015761-41.2023.8.22.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito GUILHERME RIBEIRO BALDAN para exercer a função de Presidente do Fórum Permanente dos Juizados Especiais do Estado de Rondônia - Fojur, até o dia 31/12/2025, nos termos do art. 4º da [Resolução n. 001/2016-EMERON](#).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 17/01/2024, às 13:09 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3803460e o código CRC 3F197B9F.